



## PORTARIA Nº 043/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

*Prorroga contrato temporário de trabalho da Assessora Técnica da Comissão de Ética do CRP/18ª Região.*

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região – Mato Grosso, no uso das atribuições legais e Regimentais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo decreto 79.822, de 17 de junho de 1971, e:

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 (processo administrativo nº 009/2019);

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, VI, “i” e artigo 4º, V, da Lei nº 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a falta de conclusão da realização do concurso público para contratação de servidores do CRP/18ª;

**CONSIDERANDO** o contínuo aumento das demandas e processos que tramitam no âmbito da Comissão de Ética do CRP, e que a comissão é composta integralmente por conselheiros(as) de caráter temporário e honorífico, possuindo somente 1 (uma) servidora Assessora Técnica para auxiliar nos trabalhos técnico-administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manterem ininterruptas as atividades da Comissão de Ética, por se tratarem de atividades finalísticas da autarquia;

**CONSIDERANDO** deliberação em reunião de diretoria realizada em 01/07/2022;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar até 12/2022, o prazo de vigência do contrato de trabalho temporário da Assessora Técnica da Comissão de Ética, Gilvania Stefanello, aprovada no processo seletivo simplificado nº 001/2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2022.

**George Moraes De Luiz**  
Conselheiro Presidente  
Conselho Regional de Psicologia 18ª Região